



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

IND:107

APROVADO

Saída das Sessões, em 03/09/2023

INDICAÇÃO Nº 3206 /2023

O Secretário

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, se digne Vossa Excelência, determinar ao setor competente da municipalidade para que promova os estudos necessários, com o objetivo de realizar a remessa a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei, nos termos do Anteprojeto de Lei em anexo, a fim de que seja instituído a **Política de Incentivo e Fomento aos Esportes de Mesa** no âmbito do município de Mogi das Cruzes.

Atualmente, o esporte de mesa, nas mais diversas modalidades, tem baixa valorização e visibilidade, apesar de ser muito praticado em todo o país e, em nossa cidade não é diferente.

Importante também destacar que, os esportes de mesa estimulam o raciocínio lógico, intuitivo e criativo, desenvolvendo a capacidade de concentração e reflexo.

Ademais, os equipamentos utilizados são de fácil instalação em ambiente aberto ao público, justamente por serem de Mesa, facilitando ao Poder Executivo, junto a secretaria de Esportes e Lazer, a instalação e manutenção em locais públicos para que a população tenha livre acesso.

Além disso, é sabido que a atividade física possui fundamental importância na sociedade, visto que promove a socialização, inclusão, a saúde e bem-estar dos munícipes.

Por fim, não menos importante, destaca-se que o sedentarismo e a obesidade infantil são um dos principais fatores de risco da sociedade e tem grande impacto na saúde pública, podendo ocasionar o aparecimento de doenças em um número crescente de pessoas, se tornando um poderoso inimigo do sistema de saúde, e o esporte é uma extraordinária ferramenta.

Na esperança de ser atendida esta solicitação, aproveito a oportunidade para reiterar os meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 02 de setembro de 2023.


Prof. EDUARDO OTA
Vereador – PODE



ANTEPROJETO DE LEI Nº

/2023

Institui a Política de Incentivo e Fomento aos Esportes de Mesa no Município de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída a Política de Incentivo e Fomento aos Esportes de Mesa no Município de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

Art. 2º. A política de Incentivo e Fomento dos Esportes de Mesa no município de Mogi das Cruzes compreenderá ações como:

I – Implementação de mesas de Futmesa, tênis de mesa, Xadrez e outros, em espaços públicos;

II – Realizações de competições e eventos esportivos de esportes de mesa;

III – Promoção de parcerias com entidades esportivas, associações e clubes dedicados ao esporte de mesa;

IV – Disponibilizar programas de capacitação de professores e monitores para esportes de mesa;

V – Promover campanhas de conscientização sobre a importância do esporte na saúde e na integração social.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.